



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL PROEXC Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2023)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO VINCULADO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA PROBEXC

PROJETO

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA A SER EXECUTADO NO ÂMBITO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA, CAMPUS ESPERANÇA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio da da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Cultura do referido Campus torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão, aprovado conforme EDITAL PROEXC Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2023, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital 03, de 10 de abril de 2023, do Programa Institucional de bolsas de extensão e cultura PROBEXC PROJETO.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX) do IFPB Campus Esperança respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) contribuir para desenvolvimento de soft skills requeridas no mercado de trabalho por meio de jogos de tabuleiro modernos que estimulem tais competências .

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	01 de junho de 2023
Impugnação do edital	02 de junho de 2023
Inscrições	03 e 05 de junho de 2023
Seleção	06 de junho de 2023

Resultado Preliminar	07 de junho de 2023
Interposição de Recursos	08 de junho de 2023
Resultado Final	09 de junho de 2023

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: helltonn.maciel@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
 - a) Estar regularmente matriculada em curso técnico do IFPB- campus Esperança;
 - b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
 - c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações da coordenadora;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar à coordenadora, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar à coordenadora do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com a coordenadora, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com a coordenadora, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de ensino Técnico	Estar regularmente matriculada em curso de ensino técnico do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus ao qual se vincula o projeto.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
Board Game na escola 2023	Estar regularmente matriculada em curso de ensino técnico do IFPB	02	Helltonn Winícius Patricio Maciel

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocada a próxima para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser realizada no período informado no item 2.

7.2 O candidato interessado e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá encaminhar e-mail com o assunto: "Inscrição Edital PROBEXC nº 03/2023" para o endereço eletrônico: helltonn.maciel@ifpb.edu.br, no dia indicado no item 7.1 **anexando arquivo único em pdf** com cópias dos documentos:

- Documento oficial com foto;
- Declaração de matrícula autenticado pelo SUAP;
- declaração de participação em projeto de extensão na área de jogos (se houver);
- declaração de participação em comissão de organização de eventos do IFPB Campus Esperança (se houver).

7.3 O candidato será submetido a avaliação de acordo com a documentação enviada no item 7.2.

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pelo coordenador do projeto de extensão.

8.2 A seleção será composta de etapa única que constará de avaliação de:

8.2.1 CRE com peso 10;

8.2.2 Participação em projeto de extensão em jogos com peso 20;

8.2.3 Participação em comissão organizadora de eventos no IFPB Campus Esperança com peso 20;

8.3 O cálculo da pontuação levará em consideração o seguinte cálculo:

$$\text{Pontuação do candidato} = (\text{CRE} \times 10) + (\text{n}^\circ \text{ de participações em projeto de extensão em jogos} \times 20) + (\text{n}^\circ \text{ de participações em comissão organizadora de eventos no IFPB Campus Esperança} \times 20).$$

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

a) CRE.

b) Candidato com maior idade.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2023>, na página referente ao presente edital.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento da discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação da coordenadora do projeto ou a pedido da própria bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação da coordenadora;

b) Conclusão do curso;

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência da bolsa ou do curso;

e) Abandono do curso;

f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;

g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade da interessada o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pela proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Anne Karine Queiroz Alves
Coordenadora de pesquisa e extensão e cultura
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anne Karine de Queiroz Alves** COORDENADOR(A) - FG2 - CPEX-ES, em 01/06/2023 16:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 434398

Verificador: 5cb76b01e1

Código de Autenticação:



Rua Joaquim Virgulino da Silva, S/N, Centro, ESPERANCA / PB, CEP 58135-000
<http://ifpb.edu.br> - None